

LEI Nº 08/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025 bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL				
UNIDADE 07.004		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
07.004.08.241.0011.2086 3.3.50.41.00.00	P	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	Contribuir com entidade de acolhimento de longa duração que colhe voluntariamente pessoas que ainda possui faculdades mentais em pleno funcionamento e decidem morar na instituição tendo os devidos cuidados de higiene e saúde garantidos, e os provenientes de ordens judiciais ou não que por questões naturais não conseguem mais viver sem o auxílio de outrem, ou nos casos mais repugnantes são maltratados e explorados por terceiros.	UNIDADE	01000	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
PROGRAMA Atendimento Social					
OBJETIVO Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.					
P	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	TERMO DE COLABORAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 60.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Assistência Social</i>	07	004	08						
<i>Assistência ao Idoso</i>	07	004	08	241					
<i>Atendimento Social</i>	07	004	08	241	0011				
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	07	004	08	241	0011	2.086	3.3.50.41.00.00	01000	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 60.000,00


Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) conforme abaixo:

FONTE	Superávit apurado do exercício anterior	VALOR
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 60.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		R\$ 60.000,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 07 de junho de 2022.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025 BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2022, NA LOA 2022 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

LEI NO 08/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025 bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providências

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL					
UNIDADE 07.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
07.004.08.241.0011.2086 3.3.50.41.00.00	P	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	Contribuir com entidade de acolhimento de longa duração que colhe voluntariamente pessoas que ainda possuem faculdades mentais em pleno funcionamento e decidem morar na instituição tendo os devidos cuidados de higiene e saúde garantidos, e os provenientes de ordens judiciais ou não que por questões naturais não conseguem mais viver sem o auxílio de outrem, ou nos casos mais repugnantes são maltratados e explorados por terceiros.	UNIDADE	01000	RS 60.000,00
TOTAL						RS 60.000,00

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011**

PROGRAMA	Atendimento Social					
OBJETIVO	Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS	
P	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	TERMO DE COLABORAÇÃO	UNIDADE	1	RS 60.000,00	

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	004	08						
Assistência ao Idoso	07	004	08	241					
Atendimento Social	07	004	08	241	0011				
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	07	004	08	241	0011	2.086	3.3.50.41.00.00	01000	RS 60.000,00
TOTAL GERAL									RS 60.000,00

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) conforme abaixo:

FONTE		VALOR
1001	Superávit apurado do exercício anterior	
	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	RS 60.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO

R\$ 60.000,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 07 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EBF94A08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2022. Edição 2535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>